



## 1º ADITAMENTO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA, A SER UTILIZADO PELO SEMASA NO MUNICÍPIO DE CARANGOLA-MG COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE MÍNIMA DE 7.000 LITROS, ACOPLADO COM BOMBAS E MANGUEIRAS APROPRIADAS PARA SUÇÃO DE ABASTECIMENTO E MANGUEIRAS DE SERVIÇO COM NO MÍNIMO 10 METROS.

**SEMASA – Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura de Carangola/MG**, autarquia municipal criada pela Lei nº 734/68, alterada pela Lei Municipal nº 3.941/2008, com sede à Rua Divino, nº 93, inscrito no CNPJ sob o nº 17.726.399/0001-95, neste ato representada pelo seu Diretor Geral em exercício, **Sr. Vitor Hugo Cosenza Neves**, doravante designado **CONTRATANTE** e a empresa **Aquino & Filhos Serviços de Locação e Terraplenagem Carangola Ltda**, CNPJ nº 47.764.175/0001-39, sito à Avenida Juca de Souza, nº 73, Bairro Varginha, nesta cidade de Carangola-MG, CEP 36800-000, adiante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, Sr. Cláudio Queiroz Aquino, portador do CPF nº 645.951.706-10, tendo em vista o resultado do procedimento licitatório, no Processo nº 397/2022, Pregão nº 040/2022, homologado em 17/11/2022, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contato nº 021/2022, observados os preceitos das Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, LC 123/2006 e suas posteriores alterações e demais legislação correlata, mediante as seguintes cláusulas e condições elencadas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A Cláusula Oitava do contrato original passa a ter a seguinte redação:


*“Cláusula Oitava - O presente Contrato passa a ter o seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 17/11/2023 com término em 16/11/2024,, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo”.*


**CLÁUSULA SEGUNDA** – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Função: 17 - Sub-Função: 512 - Programas: 0447 – Projetos/Atividades: 6002 - Elemento/Despesa: 3.3.90.39.00.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original no que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por estarem, assim, justas e avençadas, as partes assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Carangola - MG, 01 de Novembro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura  
Vitor Hugo Cosenza Neves  
DIRETOR GERAL SEMASA/CGA  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
Aquino & Filhos Serviços de Locação e Terraplenagem Carangola Ltda  
CNPJ nº 47.764.175/0001-39  
Cláudio Queiroz Aquino  
CPF nº 645.951.706-10  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1)  \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

Renata Izidoro Lima Heinisch  
Seção de Compras e Contratos

